



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN
Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista, SP – CEP 12630-000
Telefone: (12) 3186-9387 | cad@cemaden.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 01200.002528/2013-52, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2013 – UASG 240224, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS 3G/GPRS, VIA REDE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (GSM), INCLUINDO FORNECIMENTO DO CHIP, HABILITAÇÃO E TRANSMISSÃO, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, DISTRIBUÍDA POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN”.

IMPUGNAÇÃO 1

Recebemos na data de 15/10/2013, portanto, de forma TEMPESTIVA, documento de impugnação ao edital referente o processo em epígrafe. Alega a impugnante que: a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INTERMEDIACÃO. IMPOSSIBILIDADE POR INEXISTÊNCIA NO MERCADO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. b)ESCLARECIMENTO QUANTO A PREVISÃO DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL E BLOQUEIO DO TRÁFEGO DE DADOS. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1

Por todo o exposto, com base no parecer técnico e nos termos da lei, a Pregoeira DENEGA provisão a impugnação ao Edital mantendo as informações nele contidas. Ressaltamos que, via original do parecer técnico encontra-se nos autos do processo.

Cachoeira Paulista, SP, 16 de outubro de 2013.

GILZELE BASTOS
Pregoeira Oficial
Portaria SEPED/MCTI nº 15, de 27/09/2013